ATO N.º 02/2022
DATA: 22/03/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Considerando o art. 142, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1.º Realizar a próxima sessão ordinária de forma descentralizada, na Vila Santa Maria, Distrito de Faxinal do Céu, na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no dia 26 de março de 2022, com início às 14 horas.

Art. 2.º No dia 28 de março de 2022, segunda-feira, excepcionalmente, não haverá sessão ordinária na sede do Poder Legislativo.

Art. 3.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 4.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Israel de Oliveira Santos
Presidente

Alexandro Caldas Camargo
Primeiro Secretário

Jean Henrique Costa Dellê
Segundo Secretário